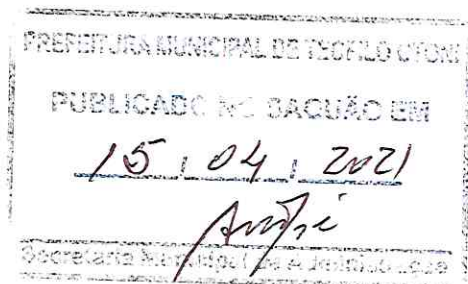




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº 030/2021

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora **MARIZA APARECIDA SILVA FERREIRA**, matrícula 93772, CPF:405.602.876-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau “Q”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Abril de 2021.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO